



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DECRETO Nº 18.332, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

**Abre créditos suplementares no
Departamento Municipal de Habitação
(Demhab), no valor de R\$ 9.599.791,10.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea "d" do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.393, de 21 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 143 - Porto Alegre Copa 2014

Crédito: 3103-16.0482.143.1476 - OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - COPA
Órgão Executor - DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 9.599.791,10
Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO R\$ 9.599.791,10
Valor Total do Decreto: R\$ 9.599.791,10

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de junho de 2013.

José Fortunati,
Prefeito.
Izabel Matte,
Secretaria Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.